



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1095

EMENTA-Autoriza a abertura
de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com a confecção e impressão da Lei Orçamentaria Municipal para o exercício de 1974

Art. 2º - As despesas de correntes do artº 1º, correrão por conta / dos saldos orçamentarios.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro 1973

PREFEITO

a) José. Alfredo Cintra